PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL/ELEIT. - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: [illegible]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo interessado no site do Tribunal de Justiça (https://portal.tjba.jus.br/certidoes)

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição do processo deste Estado da Bahia, referente à data de 15/07/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada.

Nome: Joaomar Lucio de Sales Junior
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
CPF: 362.071.449-43
RG: [redacted]
Órgão Expedidor: Sspba
Filiação 1: Rosiberdo Araújo de Sales
Filiação 2: Joaomar Lucio de Sales
Endereço: [redacted] Lucio de Freitas Bahia

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas da violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no polo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em regime de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/01/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Esta certidão é válida sem rasuras e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 15 de julho de 2024